



LEI Nº 728/2016, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORIZA INCLUSÃO DE AÇÃO NA LEI MUNICIPAL N.º 691/2015 (LDO)

Excelentíssimo Senhor GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica incluído no Anexo de Prioridades e Metas da Lei Municipal nº 691/2015 – LDO/2016 a seguinte ação:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIORIDADES E METAS - 2016

PROGRA MA	FUNÇÃO/ SUBFUNÇ ÃO	AÇÃO	PRODU TO	UNID. DE MEDI DA	MET A FÍSIC A	META FINANCEI RA
0075	10- SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	1.055 - Construç ão Unidade s Básicas de Saúde - UBS (projeto)	001 - UBS Construí da	Unida de	1,00	R\$ 19.546,06

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL